

Comunicado

À
Comunidade Acadêmica da **FacMais**

Comunicamos à *Comunidade Acadêmica* da **FacMais** que, após tratativas iniciadas em 30/04/2020 junto à **2ª Defensoria Pública de Inhumas**, na pessoa do *Dr. Jordão Mansur Pinheiro*, a **FacMais** e a **Defensoria Pública do Estado de Goiás** assinaram hoje um *Termo de Compromisso* que, dentre outras questões tratou também do valor das mensalidades durante o período enquanto perdurar as restrições às aulas presenciais devido a pandemia do coronavírus (COVID-19).

De tal forma, divulgamos abaixo os principais pontos do referido Termo de Compromisso, e que se aplicam à todos os alunos.

1 – No que tange à questão das mensalidades, ficou acordado que:

a) Dos percentuais de descontos a serem concedidos.

1. *Referente ao mês de Abril de 2020 = 8% (oito por cento) sobre os valores das mensalidades pagas por cada aluno no referido mês.*
2. *Referente ao mês de Maio de 2020 = 8% (oito por cento) sobre os valores das mensalidades pagas por cada aluno no referido mês.*
3. *Referente ao mês de Junho de 2020 = 8% (oito por cento) sobre os valores das mensalidades pagas por cada aluno no referido mês.*
4. *Referente ao mês de Julho de 2020 = 8% (oito por cento) sobre os valores das mensalidades pagas por cada aluno no referido mês.*

b) Da forma de reembolso/repasse dos percentuais acima aos alunos.

1. *A totalidade dos valores de desconto apurados e acumulados para os meses de Abril, Maio e Junho serão imediatamente aplicados/concedidos sobre a mensalidade/rematrícula com vencimento no mês de Julho/2020.*
2. *Será aplicado/concedido o percentual de 9,6% (nove vírgula seis por cento) de desconto sobre cada uma das demais mensalidades do segundo semestre letivo de 2020, enquanto perdurar as restrições às aulas presenciais devido a pandemia do coronavírus (COVID-19).*
3. *Caso o aluno(a) não efetive a rematrícula, os valores previstos no item 1 (um) da presente cláusula serão imediatamente devolvidos.*

c) Das aulas práticas onde não foi possível a adoção de tele aulas.

Será concedido/ofertado ao aluno no momento da realização da rematrícula para o segundo semestre letivo de 2020, através de documento próprio da **FacMais**, a opção de solicitar o reembolso dos valores equivalentes à tais aulas, ou a seu critério, que tal valor permaneça como crédito na instituição para o momento em que as referidas aulas forem efetivamente ofertadas/realizadas.

2 – Descontos por antecipação de pagamento das mensalidades.

Também ficou acordado a alteração nos descontos por antecipação à partir do segundo semestre de 2020, onde passam a existir duas datas com descontos diferenciados, sendo:

- a) Para antecipação de pagamentos realizados até dia 08 (oito) de cada mês, desconto de 40% (quarenta por cento).
- b) Para antecipação de pagamentos realizados entre os dias 09 (nove) e 18 (dezoito) de cada mês, desconto de 20% (vinte por cento).

A **FacMais** irá aplicar os descontos referentes ao período de pandemia, bem como a nova tabela de antecipações, à todos os alunos de todas as unidades da instituição.

3 – Contrato de prestação de serviços educacionais.

Para o próximo semestre letivo a **FacMais** irá proceder também ao ajuste das cláusulas contratuais que tratam das bolsas e demais benefícios, onde constará a diferenciação entre BOLSAS e meros descontos por antecipação, dentre outros.

Inhumas - GO, 15 de Junho de 2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marsio Antonio Ribeiro".

Marsio Antônio Ribeiro
Diretor Superintendente
FacMais